CÂMARA MUNICIPAL
DELFIM MOREIRA-MG

camara@delfimmoreira.mg.leg.br
www.delfimmoreira.mg.leg.br
Rua Manoel José Lebrão, nº 56, Centro
CNPJ: 41.773.813/0001-00
(35)3624-1400

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 03/2024**

*Concede revisão dos Subsídios dos Agentes Políticos*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu,* ***PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA****, sanciono e promulgo a seguinte lei:*

**Art. 1º.** Fica concedido a revisão dos subsídios dos Agentes Políticos do Município de Delfim Moreira: Vereadores e Presidente da Câmara no percentual de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), conforme o índice de variação do INPC de janeiro a dezembro de 2023, com fulcro no Art. 2º da Lei Ordinária nº 1.444 de 14 de outubro de 2020.

**Art. 2º.** Fica concedido a revisão dos subsídios dos Agentes Políticos do Município de Delfim Moreira: Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais no percentual de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), conforme o índice de variação do INPC de janeiro a dezembro de 2023, com fulcro no Art. 2º da Lei Ordinária nº 1.445 de 14 de outubro de 2020.

**Art. 3º.** Os recursos decorrentes da aplicação da presente lei ocorrerão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Delfim Moreira, 05 de fevereiro de 2024.

_____
**Marcus Vinicius de Oliveira Costa**
Presidente da Câmara

_____
**Antonio Luciano da Silva**
Vice-Presidente

_____
**Thiago Siqueira Marques**
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
DELFIM MOREIRA-MG

camara@delfimmoreira.mg.leg.br
www.delfimmoreira.mg.leg.br
Rua Manoel José Lebrão, nº 56, Centro
CNPJ: 41.773.813/0001-00
(35)3624-1400

**JUSTIFICATIVA**

**Prezados Vereadores,**

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei do Legislativo n° 03/2024 que dispõe sobre a revisão dos Subsídios dos Agentes Políticos.

O inciso X do art. 37 da Constituição assegura a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, sempre na mesma data e sem distinção de índices, a fim de recompor a perda inflacionária.

O índice oficial utilizado é o INPC, conforme artigo 57 § 1° da Lei Orgânica Municipal, que acumulou no período de janeiro a dezembro de 2023 no importe de 3,71%.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei vem propor revisão dos Subsídios dos Agentes Políticos em percentual correspondente de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), conforme o índice de variação do INPC de janeiro a dezembro de 2023.

Contamos com o apoio dos nobres Edis para a aprovação do presente Projeto de Lei.

_____

**Marcus Vinicius de Oliveira Costa**
Presidente da Câmara

_____

**Antonio Luciano da Silva**
Vice-Presidente

_____

**Thiago Siqueira Marques**
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
DELFIM MOREIRA-MG

camara@delfimmoreira.mg.leg.br
www.delfimmoreira.mg.leg.br
Rua Manoel José Lebrão, nº 56, Centro
CNPJ: 41.773.813/0001-00
(35)3624-1400

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DAS DESPESAS**

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, em cumprimento ao disposto no artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000, que concede revisão dos Subsídios dos Agentes Políticos, objeto da presente proposição, tem adequação orçamentária e financeira com a previsão orçamentária anual e é compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Delfim Moreira, 05 de fevereiro de 2024.

**Marcus Vinicius de Oliveira Costa**
Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira